



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



EDITAL PROGRAD Nº 72, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a **terceira chamada** para matrículas do processo isolado de seleção do curso de Direito (Bacharelado), oferecido na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, no Instituto de Saúde e Humanidades (ISH) da UFOP - campus Ipatinga-MG.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (Prograd/UFOP) **convoca** os candidatos selecionados para ingresso no curso de Direito (Bacharelado), oferecido na modalidade presencial, no Instituto de Saúde e Humanidades (ISH) da UFOP - campus Ipatinga-MG, para a realização das matrículas da **terceira chamada**, em conformidade com o [Edital Prograd n. 52/2026](#).

1. Lista de candidatos convocados para matrícula - Terceira chamada

- 1.1. A relação de candidatos convocados segue anexada a este edital.
- 1.2. Os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos para matrícula **até o dia 20 de agosto de 2026**.
- 1.3. A documentação para matrícula será apresentada, exclusivamente, de forma remota, utilizando formulário eletrônico específico para a modalidade de concorrência de ingresso do candidato no curso.
- 1.4. A documentação de matrícula deverá ser anexada de forma completa, íntegra e em boa resolução, comprovando as condições de ocupação da vaga (ampla concorrência ou vaga reservada).
- 1.5. **A não apresentação da documentação necessária ao registro da matrícula, na forma e no prazo estabelecidos, caracterizará a desistência da vaga e implicará a desclassificação do candidato, independentemente do seu posicionamento no processo seletivo, e sem instância recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).**
- 1.6. Não serão aceitos documentos de matrícula por outros meios que não sejam o formulário eletrônico ou fora de prazo.
- 1.7. As listas de documentos obrigatórios para a matrícula e os formulários necessários encontram-se disponíveis para consulta e download na página do Vestibular/UFOP > Processos Isolados de Seleção > Direito 2026/2.

2. Apresentação dos documentos: Solicitação de matrícula

- 2.1. No prazo estabelecido, **a partir da publicação deste edital até o dia 20 de agosto de 2026**, os candidatos convocados deverão:
 - a) Acessar a lista de documentos relativa ao seu tipo de ingresso no curso;
 - b) Atentar para a obrigatoriedade de apresentação de documentos, pelos maiores de idade e pelos candidatos do sexo masculino, com idades entre 18 e 45 anos;
 - c) Tratando-se de ingresso por vaga reservada pela Lei de Cotas, o candidato deverá preparar a documentação comprobatória específica da renda familiar, do pertencimento étnico-racial e da deficiência, no que couber;
 - d) Imprimir, preencher, datar e assinar os formulários necessários (**assinatura de forma manuscrita**);
 - e) Gravar o vídeo afirmando a sua autodeclaração étnico-racial, perante a Universidade, no caso dos candidatos selecionados para as reservas de vagas para negros (pretos ou pardos);
 - f) Digitalizar os documentos de matrícula, cuidando para que as cópias estejam completas e íntegras (frente e verso, em cores e em boa resolução).
- 2.2. Com a documentação de matrícula organizada e digitalizada, os candidatos convocados deverão:
 - a) Abrir a sua conta do Google, uma vez que a anexação de documentos exigirá que o usuário esteja logado em um e-mail compatível (endereço@gmail.com).
 - *¹ O candidato que não tiver um endereço eletrônico do Google (Gmail) poderá criar a conta **gratuitamente** no link: [Criar sua conta do Google](#).
 - b) Localizar as informações relativas ao seu tipo de ingresso no curso, no **item 3** deste edital.
 - c) No **item 3**, verificar o seu nome na lista de candidatos convocados e clicar no link de acesso ao formulário eletrônico que lhe seja correspondente.
 - d) Ler as instruções na introdução do formulário eletrônico.
 - e) Fornecer as informações solicitadas com cuidado e exatidão.
 - f) Verificar se o endereço eletrônico (e-mail) foi indicado corretamente.
 - *² O e-mail fornecido será utilizado para as comunicações da UFOP.
 - g) Anexar a documentação requisitada, nos campos devidos.
 - h) Ao término do preenchimento, clicar em ENVIAR e aguardar que o próprio formulário emita mensagem confirmando a gravação da resposta.
 - *³ O formulário permitirá a edição dos dados fornecidos **até o dia 20 de agosto de 2026**.

3. Formulários para apresentação dos documentos de matrícula

- 3.1. A informação da modalidade de concorrência de ingresso do candidato no curso consta da penúltima coluna da lista de convocados.

Modalidade de concorrência de ingresso no curso	Lista de candidatos convocados	Formulário eletrônico para apresentação dos documentos
AC - Ampla Concorrência	Candidato(s) - AC	https://forms.gle/cmDSBEyoEjFG8wiv7
LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias com atuação na educação do campo	Candidato(s) - LI_EP	https://forms.gle/NN5Hv9kvhtSxYF397
LI_PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias com atuação na educação do campo	Candidato(s) - LI_PPI	https://forms.gle/JxDNzTXpfZFknp58
LB_PPI - Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias com atuação na educação do campo	Candidato(s) - LB_PPI	https://forms.gle/UQYihfj1SmkkfPr88

4. Disposições finais

4.1. A Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) não se responsabilizará pela não apresentação dos documentos, pelo candidato, por quaisquer motivos de ordem técnica relativos ao equipamento utilizado, a possíveis falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, cabendo ao candidato a observância do prazo e da forma de realização da sua matrícula.

4.2. Todos os procedimentos de verificação documental e de validação das condições de ingresso pelas vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, em sua atual redação (Lei de Cotas), são regulados pelo [Edital Prograd n. 52/2026](#).

4.2.1. Os procedimentos de validação do ingresso pelas reservas de vagas da Lei de Cotas, serão realizados após o deferimento da matrícula do candidato, em caráter provisório.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações das portarias de resultados dos procedimentos de verificação documental e de validação a ele pertinentes, nas datas previstas no cronograma do processo seletivo.

4.3.1. As portarias de resultados dos procedimentos de verificação documental e de validação do ingresso pelas vagas reservadas facultarão a interposição de pedido de reavaliação, devendo os interessados tomar as providências necessárias à possível reversão do parecer desfavorável (invalidação ou indeferimento), na forma e no prazo determinados.

4.3.2. Nos casos de indeferimento da matrícula e de invalidação (parecer desfavorável) do ingresso por vaga reservada, não sendo exercido o direito à defesa (pedido de reavaliação), na forma e no prazo estabelecido, ou mantendo-se o resultado pelo não reconhecimento do candidato como sujeito de direito da vaga, a matrícula será cancelada, de ofício, pela Prograd, encerrando-se a fase recursal, na UFOP.

4.4. Os procedimentos institucionais de validação citados no item 4.2.1. deste edital visam assegurar que as vagas reservadas sejam ocupadas pelos verdadeiros sujeitos de direitos das políticas de ações afirmativas, quais sejam, aqueles cujas condições de ingresso no ensino superior são obstaculizadas pela precarização da escola pública, pela hipossuficiência econômica, pelos efeitos nocivos do preconceito étnico-racial e do racismo e pelas múltiplas barreiras impostas às pessoas com deficiências.

4.5. A Prograd poderá verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, a qualquer momento, em procedimento administrativo de rotina ou em processo de sindicância, devendo tomar as providências cabíveis para o seu arquivamento ou para o cancelamento da matrícula, nos termos do [Edital Prograd n. 52/2026](#), respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.6. A não apresentação dos documentos de matrícula, na forma e no prazo estabelecido neste edital, caracterizará a desistência do candidato e implicará a sua eliminação no processo seletivo, sem instância de recurso na Universidade.

4.7. A publicação deste edital encerra as chamadas para o curso de Direito, oferecido no Instituto de Saúde e Humanidades (ISH) da UFOP - campus Ipatinga-MG, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos setores competentes da UFOP.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 18/08/2026, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166045** e o código CRC **14E1BDC2**.

Universidade Federal de Ouro Preto
 Pró-Reitoria de Graduação
 Terceira Chamada para Matrículas Curso de Direito (Bacharelado)
 Campus ISH - Ipatinga-MG

CURSO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA INGRESSO NO CURSO	CONVOCAÇÃO
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Clarice Borba Ferreira	AC	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Fernando Nixon de Oliveira Freitas	AC	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Otávio Pereira Las Casas	AC	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Pedro Rodrigues Fossali	AC	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Letícia Vasconcelos Coutinho Neves	AC	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Ana Letícia Riveres Teles	AC	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Maria Clara Pereira Silveira	AC	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Júlia Dias Cera	LI_EP	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Lídia Cezarino Barra	LI_PPI	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Emmanuelle mendes Ferreira da Silva	LB_PPI	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Victória Polliany Barbosa Moreira	LB_PPI	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Geovanna Almeida Silva Neto	LB_PPI	CHAM 3
Direito (Bacharelado) - Vespertino Campus ISH Ipatinga-MG	Jean Ferreira Leal	LB_PPI	CHAM 3